



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

CENTRO DE TECNOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

PORTARIA Nº 1 / 2025 /PPGEE/CT/UFC, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre os requisitos mínimos para a defesa de Tese de Doutorado no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições regimentais e considerando a necessidade de estabelecer critérios acadêmicos para a realização de defesa de Tese de Doutorado,

RESOLVE:

Art. 1º Esta portaria estabelece os requisitos mínimos de produção científica exigidos para a autorização da defesa de Tese de Doutorado no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

Art. 2º Para que a defesa de Tese de Doutorado seja autorizada, o(a) doutorando(a) deverá comprovar, no mínimo:

I – Ter pelo menos **um artigo completo aceito para publicação em periódico científico indexado**, qualificado como **Qualis A1 ou A2** pela CAPES na Área de Avaliação **Engenharias IV** e incluído na lista de **Periódicos Aderentes das Engenharias IV**;

OU

II – Ter pelo menos **dois artigos completos**, sendo:

- a) Um qualificado como **Qualis A3**; e
- b) Outro qualificado como **Qualis A3 ou Qualis A4**, ambos pela CAPES na Área de Avaliação **Engenharias IV**, incluídos na lista de **Periódicos Aderentes das Engenharias IV**, **redigidos em inglês e publicados em revistas distintas**.

Art. 3º A comprovação da aceitação ou publicação dos artigos deverá ser apresentada mediante documentos oficiais emitidos pelos periódicos (carta de aceite, comprovante de publicação, DOI, entre outros), acompanhados da qualificação vigente do periódico conforme critérios da CAPES e da listagem de Periódicos Aderentes das Engenharias IV.

Art. 4º Casos excepcionais poderão ser analisados pelo Colegiado do Programa, mediante justificativa formal e documentação comprobatória.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BISMARCK CLAURE TORRICO
Coordenador da Pós-Graduação em Engenharia Elétrica



Documento assinado eletronicamente por **BISMARCK CLAURE TORRICO**, Coordenador de Pós-Graduação, em 10/06/2025, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5676641** e o código CRC **3400F479**.